

Lei n.º 2.535

De 09 de junho de 2010.

ADEQUA A LEI MUNICIPAL N.º. 2.320, AS NORMAS CONTIDAS
NA LEI FEDERAL N.º. 11.494 DE 20 DE JUNHO DE 2007
A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º , inciso IV, da lei Municipal n.º. 2.320 de 9 de maio de 2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, passa a ter a seguinte redação

I. [.....]

II. [.....]

III. [.....]

VI. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

Art. 2º- O inciso IX do Art. 2º da Lei Municipal n.º. 2.320 de 9 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

.....

IX. vetado

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de junho de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes- *PREFEITO*